



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 42/2025 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 80/2022 PRESI/GAPRES

~~O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,~~

~~TENDO EM VISTA o previsto na RESOLUÇÃO CNJ n. 410, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;~~

~~TENDO EM VISTA que a política de integridade foi temática incluída no Questionário de Governança e Gestão aplicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2021;~~

~~TENDO EM VISTA o disposto no processo Sei 0002094-09.2021.6.01.8000,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n. 55, de 24 de março de 2022, para excluir o servidor Carlos Alberto Cidral e incluir os servidores Reinaldo Colares Franco e Rogério Ferreira de Sousa, no Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política de Integridade no âmbito deste Regional.~~

~~Art. 2º. A composição do GT a que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos servidores Altamiro Lima da Silva (COCIN), José Francisco da Silva Galvão (ASPLAN), Ellen Cristina Silva de Oliveira (SAOF), Irisnaila Lima Belém (SEJUD), Rose Jocely Lopes dos Santos (STI), Reinaldo Colares Franco (Ouvidoria), Rogério Ferreira de Sousa (Comissão de Ética) e Luciana de Arruda Macedo Santos (NUGEQ).~~

~~Art. 3º. Esta portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente

Rio Branco, 04 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA Presidente**, em 06/05/2022, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0493161** e o código CRC **2433523D**.
